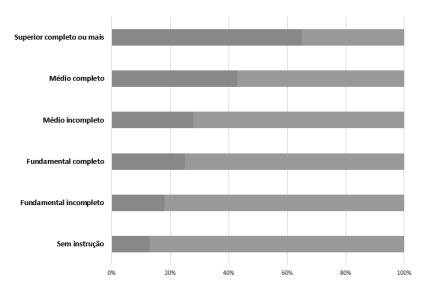
Conhecer o perfil do público com deficiência de baixa renda que recebe proteção social e que está no mercado formal de trabalho é fundamental para compreender a importância da educação na vida dessas pessoas. Um tema menos conhecido — e pouco explorado nas estatísticas – é o de pessoas com deficiência de baixa renda que trabalham em atividades informais, sem registro nem proteção de leis trabalhistas.

À maior parte das pessoas com deficiência inscritas no Cadastro Único que trabalham, estão no mercado informal (74%) e destes, 65% não têm instrução ou possuem até o ensino fundamental incompleto (tabela 3).

Tabela 3 — Pessoas com deficiência inscritas no Cad Único por tipo de trabalho e nível de escolaridade.



Fonte: Cadastro Único / Ministério da Cidadania, ref. 09/2019. Elaboração: SAGI/DM pg. 84

Nos dados apresentados nas tabelas 2 e 3 é possível perceber que, quanto maior o grau de instrução, maior é a formalização da relação de trabalho, sendo o ensino médio completo corresponde a 43% das vagas no trabalho formal e 57% no trabalho informal. No ensino superior completo esta situação se inverte, sendo 65% e 35%, respectivamente.

3 Dados do Municínio

Dados do IBGE 2010 apontam 11.253.503 habitantes no município.

Segundo o Censo 2010, no município de São Paulo 2.759.003 (24,5%) habitantes se autodeclararam pessoas com deficiência, sendo que destes 1.136.802 são homens e 1.622.201 mulheres.

Se considerarmos a linha de corte sugerida pelo Grupo de Washington, esse número cai - 7% da população que poderia ter deficiência severa equivale a 787.745 habitantes

4. Dados da Rede Municipal de Ensino de São Paulo

Com base nos dados do Relatório Gerencial elaborado pela SME COTIC ano base 2019 – fornecido em fevereiro de 2021 (Tabe la 4), na Rede Municipal de Ensino de São Paulo, 19.410 matrículas dos estudantes público-alvo da educação, representam 1.87% do total de 1.037.324 matrículas na Educação Básica, computadas em todas as etapas e modalidades de ensino.

Tabela 4 – Educação Básica – Total de Matrículas na rede municipal e Matrículas de alunos com deficiência: em classes comuns e exclusivas segundo etapa e modalidade de atendimento

Níveis/ Etapas e modalidades de ensino		Com deficiência Classe Comum	Com deficiência Classe Exclusiva	Total	
Matrícula com deficiência	Percentual com deficiência				
	n°	nº	nº	nº	%
Ed. Infantil	568.761	4.924	59	4.983	0,87%
Creche	345.479	1.714	0	1.714	0,49%
Pré-escola	223.282	3.210	9	3.269	1,40%
Ens. Fund.	415.272	12.586	564	13.150	3,16%
Anos Iniciais	224.172	6.880	219	7.099	3,16%
Anos Finais	191.100	5.706	345	6.051	3,16%
Ensino Médio	2.395	96	36	132	5,51%
Educ. Profissional	1.748	4	0	4	0,23%
Ed. Jovens e Adultos	37.434	895	16	911	2,43%
MOVA	11.714	230	0	230	1,96%
Total	1.037.324	18.735	675	19.410	1,87%
Fonte: SMF/Cotic — Si	stema FOI fevereiro2021	1 - Dados 2019			

Tabela 5 – Educação Básica – Total de Matrículas de alunos com deficiência em classes comuns e exclusivas

Total Matrículas com deficiência Classe Comum Classe Exclusiva 19.410 18.735 96,47% 675 3,52% Fonte: SME/Cotic – Sistema EOL fevereiro2021 – Dados 2019

Conforme Tabela 5: Do total de 19.410 estudantes com deficiência matriculados na rede municipal de ensino, 18.735 são ma trículas em classes comuns (96.47%) e 675 em classes exclusivas (3.52%) das escolas municipais bilíngues para estudantes surdos Tabela 6 - Educação Básica — Comparativo Matrículas de alunos com deficiência em classes comuns e exclusivas segundo etapa e modalidade de atendimento.

Níveis/ Etapas e Modalidades de En:	sino Total Matrículas	Classe Comum	Classe Exclusiva	Total Matrículas Ed Especial
	n°	nº	n°	n°
Ed. Infantil	568.761	4.924	59	4.983
Ens. Fund.	415.272	12.586	564	13.150
Ensino Médio e Profissional	4.143	100	36	136
Ed. Jovens e Adultos e MOVA	49.148	1.125	16	1.141
Total	1.037.324	18.735	675	19.410
F+ CMF/C-+!-	C!-+ FOI f! 2024	Dl 2010		

Na Tabela 6, ao analisar os dados de matrículas nas diferentes etapas e modalidades na rede municipal, observa-se o major percentual de matrículas é da educação infantil 55,5% do total de matrículas (568.761 de 1.037.324) e nessa etapa temos somente 4.924 das 18.745 matrículas do público-alvo da educação especial, o que corresponde a 26,3%. Enquanto no ensino fundamental, que representa 40,5% do total de matrículas (415.272 de 1.037.324) e temos 12.586 das 18.745 matrículas do público-alvo da educação especial, o que corresponde a 67,2% do total de matrículas de estudantes com deficiência

Esse dado alerta para a necessidade de realizar busca ativa, numa ação intersecretarial, dos bebês e crianças público-alvo da educação especial para iniciar o atendimento desde a educação infantil.

Para o ensino médio e profissionalizante com percentual de apenas 0,39% do total de matrículas (4.143 das 1.037.324 matrículas) temos 0,53% dos estudantes da educação especial estão matriculados nas classes comuns nessa etapa da educação básica (100 dos 18.735) e, na educação de jovens e adultos incluindo o Mova (49.148 de 1.037.324 matrículas) corresponde a 4,7%, enquanto o percentual de estudantes com deficiência chega a 6% (1.125 dos 18.745).

Nas classes exclusivas (classes bilíngues em EMEBS) as 675 matrículas correspondem a 8,74% (59) das matrículas na educação

infantil; 83,55% (564) no ensino fundamental; 5,33% (36) no ensino médio; 2,37% (16) na EJA.

Atualmente não existe atendimento das modalidades educação de jovens e adultos e educação profissional nestas unidades. Ressalta-se que, com a criação do ensino médio na EMEBS Hellen Keller em 2018 foram atendidos, 3 classes de 1º ano com 36 estudantes, em 2022 são 5 classes de 1º ano com 65 estudantes, 3 classes de 2º ano com 48 estudantes e 5 classes de 3º ano com 83 estudantes, perfazendo o total de 196 estudantes.

Tabela 8 - Educação de Jovens e Adultos - Total de matrículas e matrículas de alunos com deficiência em classes comuns e

exclusivas, na Educação de Jovens e Adultos.

Atendimento EJA	lotal Matriculas	Educação Especial		
		Classe Comum	Classe Exclusiva	Total
	nº	n°	n°	
EJA Regular	21.302	110	16	126
EJA Modular	5.462	32	0	32
CIEJA	10.670	753	0	753
MOVA	11.714	230	0	230
TOTAL	49.148	1.125	16	1.141

Fonte: SME/Cotic - Sistema FOI fevereiro 2021 - Dados 2019

Na Tabela 8, observa-se que os estudantes com deficiência (1.141, incluindo MOVA) correspondem a 2,33% do total de matrículas EJA (49.148, incluindo MOVA).

Outro aspecto a ser observado é que do total de 1,141 estudantes com deficiência, atendidos na EJA, 1125 encontram-se matriculados em classes comuns, o que corresponde a 98,6%.

Observa-se que os estudantes público-alvo da educação especial atendidos na Educação de Jovens e Adultos, encontram-se concentrados nos CIEJAs, dos 1.141 matriculados na EJA, 753 são atendidos no CIEJA.

Desses 753 estudantes, público-alvo da educação especial no CIEJA, 574 estudantes apresentam deficiência intelectual, con-

forme Tabela 9.

Tabela 9 — Educação B	lásica - Total de	matrículas por 1	Tipo de Deficiência	a conforme N	lível/Etapa e Mo	dalidade de Ensi	no
Tipo de deficiência	Ed. Infantil	Ens. Fund	EM e Ed. Profis.	EJA	MOVA	TOTAL	
	n°	nº	nº	n°	n°	n°	%
Altas habilidades/ Superdotação	7	49	1	0	0	57	0,29
Autismo	1.650	2.150	4	9	7	3.820	19,68
Baixa visão/ Visão subnormal	146	395	3	13	4	561	2,89
Cegueira	16	43	0	4	0	63	0,32
Deficiência Física Cadeirante	293	783	5	22	1	1.104	5,68
Deficiência Física Não Cadeirante	864	1.546	27	71	9	2.517	12,96
Deficiência Intelectual	1.176	5.494	0	654	180	7.504	38,66
Deficiência Múltipla	576	1.701	9	67	10	2.363	12,17
Síndrome de Asperger	33	90	1	1	0	125	0,64
Síndrome de Rett	5	9	0	3	11	28	0,14
Surdez Leve/ Moderada	93	272	3	21	4	393	2,02
Surdez Severa/Profunda	104	551	82	43	4	784	4,03
Surdocegueira	1	8	1	0	0	10	0,05
Transtorno Desintegrativo Infância	19	59	0	3	0	81	0,42
TOTAL	4.983	13.150	136	911	230	19.410	
Fonte: SME/Cotic – Sis	tema EOL fever	eiro2021 – Dado	os 2019				

Observa-se que na Educação de Jovens e Adultos estão matriculados 911 na EJA Regular, Modular e CIEJA e 230 no MOVA, num total de 1.141 estudantes.

Dos 911 estudantes com deficiência, matriculados en Unidades da EJA, com deficiência intelectual temos 753, o que representa 71,8%. Na educação de jovens e adultos, conside rando MOVA, temos dos 1.141 estudantes com deficiência, 834 são estudantes com deficiência intelectual, ou seia 73.09%.

Ressalta-se que a deficiência intelectual também apresenta maior número dos estudantes que buscam matrícula na EJA.

No ensino fundamental regular, 5.494 com deficiência inte lectual dos 13.150 matriculados, ou seja, 41,8%.

Temos ainda, 1.176 do total de 4.983 matriculados na educação infantil, 23,6% com deficiência intelectual, sendo su perado somente pelo Autismo 1.650 que corresponde a 33,1% do total de crianças com deficiência na educação infantil.

Tabela 10 – Defasagem Idade/Série nas Classes Exclusivas do Ensino Fundamental

Ensino Fundamental Total Matrículas Defasagem idade/série Anos Iniciais 219 42 19,2 Anos Finais 345 187 Total 564 229

40.6 Fonte: SME/Cotic - Sistema EOL fevereiro 2021feverei ro2021 - Dados 2019

Na análise dos dados da Tabela 10 que trata da defasagem idade/série em classes exclusivas observa-se que nos anos finais das 345 matrículas 187 (54,2%) dos estudantes apresentam defasagem de no mínimo 2 anos.

Outro dado observado é que, do total de matrículas nas classes exclusivas, 76 (13,47%) estudantes têm dezoito ou mais anos, sendo que, com mais de 30 anos, temos 38 estudantes (11.01%) das matrículas.

Tabela 11 - Defasagem Idade/Série nas Classes Comuns do Ensino Fundamental

Ensino Fundamental	Total Matrículas	Defasagem idade/série		
		n°	%	
Anos Iniciais	6.880	769	11,2	
Anos Finais	5.706	1.333	23,4	
Total	12.586	2.102	16,7	
Fonte: SME/Cotic — Sistema EOL fevereiro2021 — Dados				
2019				
	1 1 1	1 . 1	. ,	

A trajetória escolar dos estudantes com deficiência é um fator importante para compreender se está sendo respeitado o fator idade para ingresso na educação infantil e no ensino fundamental. No Município de São Paulo a análise dos dados da educação infantil aponta que das 3.210 matrículas na educação infantil (pré-escola) 7 crianças, público-alvo da educação especial, com idade de 6 anos ou mais que poderiam/deveriam estar matriculadas no ensino fundamental, permanecem matriculadas na educação infantil, ou seja, 0,22% do total matrículas. Em relação ao percurso escolar no ensino fundamental

dos estudantes público-alvo da educação especial, Tabela 11 observa-se que nos anos iniciais $11,\dot{2}\%$ e, 24,4% nos anos finais apresentam defasagem idade/série. Isso revela que a retenção praticamente dobra nos anos finais. Esses índices são muito superiores quando se trata dos estudantes matriculados nas classes exclusivas, Tabela 10, chegando a 19,2% nos anos iniciais e 54,2% nos anos finais.

Entre os matriculados de quinze, dezesseis e dezessete anos, idade própria do ensino médio, encontram-se no ensino fundamental, nas classes comuns 1.527 estudantes e nas clas ses exclusivas 105 estudantes.

Esses dados evidenciam a necessidade de estudo mais detalhado para os indicadores relativos a essas trajetórias escolares e a busca de alternativas para a construção de trajetórias de êxito escolar ao longo da educação básica para o alunado da educação especial.

Tabela 12 - Matrículas de alunos com deficiência, concluin tes do ensino fundamental e matriculados no ensino médio, por deficiência no município.

Público-alvo da Educação Especial	Concluintes Ensino Fund.	Matriculas Ensin
	2018	Médio 2019
Altas habilidades/ Superdotação	9	8
Autismo	54	44
Baixa visão/ Visão subnormal	40	34
Cegueira	4	3
Deficiência Física Cadeirante	82	72
Deficiência Física Não Cadeirante	107	97
Deficiência Intelectual	610	535
Deficiência Múltipla	129	94
Síndrome de Asperger	7	3
Surdez Leve/ Moderada	21	19
Surdez Severa / Profunda	17	15
Surdocegueira	0	0
Transtorno Desintegrativo Infância	5	3
TOTAL	1085	927

Fonte: SMF/Cotic — Sistema FOI fevereiro2021 — Dados

Conforme Tabela 12, dos 1085 estudantes que concluíram o ensino fundamental, 927 foram matriculados no ensino médio. ou seja, 85,41% dos concluintes continuaram em seu percurso

Fsse Paulo os estudantes com deficiência intelectual têm buscado concluir o ensino fundamental e dar continuidade aos seus estudos no ensino médio.

Merece destaque também, o fato de que a deficiência intelectual concentra a maior quantidade de concluintes do ensino fundamental entre os tipos de deficiência. (610 dos 1085 con

cluintes) e destes, 88% efetivaram matrícula no ensino médio. Tabela 13 – Situação dos matriculados com deficiência, no

ensino médio	-		
Total Matrículas	Estudantes com	Matrículas Ensino	
Ensino Médio	deficiência	Médio 2019	
	Nº	Classe comum	Exclusiva
2.395	133	97	36

Fonte: SME/Cotic - Sistema EOL fevereiro2021 - Dados 2019

Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio EMEFM, são atendidos o total de 2.395 estudantes no ensino médio, destes 5.5% (133) representam estudantes público-alvo da educação especial, sendo 97 atendidos nas EMEFM e 36 na FMFRS Hellen Keller

ANEXO IV - Percursos e avanços das políticas públicas de Educação especial na perspectiva Inclusiva no município de São Paulo

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo - SME. maior rede municipal da federação, tem atuado fortemente no delineamento de políticas públicas inclusivas e implementado várias ações para que a garantia legal de uma escola aberta à diversidade, que lide com a diferença em todas suas dimensões e atenda às necessidades educacionais especiais no cotidiano das escolas.

O compromisso de uma Educação Inclusiva e os avanços significativos podem ser confirmados na organização das políticas, marcos legais (decretos, portarias, instruções normativas)

documentos orientadores, currículos, formação das equipes escolares, ampliação dos servicos e apoios aos estudantes público-alvo da educação especial, sistemas de avaliação, acompanhamento para promover o acesso, a permanência, o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes. Ricomini (2018) ao analisar as políticas de educação especial do municí-

[...] As políticas públicas de educação especial em curso refletem o direito à educação com qualidade social, na qual tem sido comum a reavaliação dos serviços, discussão permanente da função dos profissionais vinculados à área da educação especial. [...] (RICOMINI, 2018, p.72)

Cabe destacar que a explicitação do direito incondicional do estudante público-alvo da educação especial na classe comum foi uma conquista dos professores que participaram ativamente da elaboração do Decreto nº 45.415/2004 (SÃO PAULO (SP), 2004), que estabelecia diretrizes para a Política de Atendimento à Criancas, Adolescentes, Jovens e Adultos com Necessidades Educacionais Especiais no Sistema Municipal de Ensino. O Artigo 2º assegura a matrícula nas classes comuns, ficando vedada qualquer forma de discriminação. Trata das mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades educacionais especiais que devem estar previstas no Projeto Político Pedagógico, conforme estabelece o Artigo 3º; garante a avaliação pedagógica; adequação do número de educandos por classe/agrupamento; prioridade de acesso em turno que viabilize os atendimentos complementares do educando; atendimento das necessidades básicas de locomoção, higiene e alimentação: atuação colaborativa com o próprio aluno, a família, os profissionais da Unidade Educacional, os que realizam o apoio e o acompanhamento à inclusão e os profissionais da saúde.

Outros Decretos como nº 51.778, de 14 de setembro de 2010 (SÃO PAULO (SP), 2010), que institui o Programa Inclui, apresenta como pressuposto filosófico a democratização qua litativa da educação e a construção de uma escola para todos, o que implica oferecer condições plenas de aprendizagem a todo e qualquer aluno, independentemente de suas condições biopsicossociais. O Programa era composto por diferentes projetos, detalhando metas, procedimentos, materiais, cronograma e organizando a exeguibilidade de cada um deles. São sete os projetos que compõem o Programa Inclui: 1) projeto Identificar; 2) projeto Apoiar; 3) projeto Formar; 4) projeto Acessibilidade; 5) projeto Rede; 6) projeto Reestruturação das Escolas Especiais; 7) projeto Avaliar. Regulamentado pela Portaria SME nº 2.496, de 2 de abril de 2012 (SÃO PAULO (SP), 2012).

O Decreto nº 52.785, de 10 de novembro de 2011 (SÃO PAULO (SP), 2011) criou as Escolas de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBS na rede municipal de ensino, regulamentado pela Portaria nº 5.707, 12 de dezembro de 2011. (SÃO PAULO (SP), 2011) reconhece o direito dos surdos a uma Educação Bilíngue de qualidade que respeita sua identidade e cultura. Essa política entende a Libras como a primeira língua das pessoas surdas e, portanto, língua de instrução e de comunicação, e a Língua Portuguesa, em sua modalidade escrita, como segunda língua, sendo objeto de ensino da escola. Os Decretos acima descritos foram revogados em 2016, quando da publicação do Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016 (SÃO PAULO (SP),

Á Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva, instituída pelo Decreto nº 57,379, de 13 de outubro de 2016 (SÃO PAULO (SP), 2016), ratifica os avanços das políticas anteriores, consolidando e complementando conceitos, diretrizes, serviços, apoios, organização das ações da educação especial em consonância com os marcos legais vigentes no país, em especial a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), a Lei nº 8.969/1990 — ECA (BRASIL, 1990), a Lei nº 9.394/1996 - LDB (BRASIL, 1996), a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONÚ, 2007) que tem status de emenda constitucional, o Decreto Legislativo no 186/2008 (BRASIL, 2008) e o Decreto Executivo nº 6.949/2009 (BRASIL, 2009); a Lei Brasileira de Inclusão - Lei Nº 13.146/2015 (BRASIL, 2015) e a Lei Municipal nº 16.271, de 17 de setembro de 2015 (SÃO PAULO (SP), 2015), que aprovou o Plano Municipal de Educação de São Paulo.

O Decreto Municipal nº 57.379, de 13 de outubro de 2016 (SÃO PAULO (SP), 2016), regulamentado pela Portaria nº 8.764, de 23 de dezembro de 2016 (SÃO PAULO (SP), 2016b) e Por taria nº 9.268, de 16 de dezembro de 2017 (SÃO PAULO (SP), 2017c), organizado em 8 capítulos que dispõem sobre: diretrizes, princípios; acesso e permanência; atendimento educacional especializado – AEE; serviços de educação especial; educação bilíngue; - serviços de apoio; eliminação de barreiras e acessibilidade. Essas diretrizes regem as unidades educacionais da rede municipal e aplicam-se, no que couber, às instituições de Educação Infantil sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação (Artigo 26).

O referido Decreto tem 29 artigos regulamentado pela Portaria nº 8.764/2016 (SÃO PAULO (SP), 2016) com 100 artigos. e pela Portaria nº 9.268/2017 (SÃO PAULO (SP), 2017) com 7 artigos. Tem como objetivo assegurar o acesso, a permanência, a participação plena e a aprendizagem de crianças, jovens e adultos com: deficiência (visual, auditiva, física, intelectual, múltipla ou com surdocegueira; transtornos globais do desenvolvimento - TGD - autismo, síndrome de Asperger, síndrome de Rett e transforno desintegrativo da infância): altas habilidades/ superdotação.

Dentre os princípios elencados assegura direitos: à brincadeira e à multiplicidade de interações no ambiente educativo. enquanto elementos constitutivos da identidade das crianças; de aprendizagem, visando garantir a formação básica comum e o respeito ao desenvolvimento de valores culturais, geracionais étnicos, de gênero e artísticos, tanto nacionais como regionais; de educação ao longo da vida, bem como qualificação e inserção no mundo do trabalho (Artigos 1º e 2º).

Em relação ao acesso e permanência o Artigo 3º estabelece a matrícula nas classes comuns e a oferta do Atendimento Edu cacional Especializado – AEE, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação e o condicionamento da frequência e da matrícula a quaisquer situações que possam constituir barreiras ao seu acesso, permanência e efetiva participação nas atividades educacionais.

A permanência qualificada está vinculada ao acesso ao currículo, a aprendizagem e o desenvolvimento dos educandos. O Artigo 4º estabelece, dentre outros, a necessidade de formação para os professores que atuam nos serviços de educação especial e nas classes comuns; a elaboração e redimensionamento do PPP das unidades educacionais para assegurar a oferta do AEE nos diferentes tempos e espaços educativos, consideradas as mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas do público-alvo da Educação especial. bem como a necessidade de assegurar as condições e recursos humanos, físicos, financeiros e materiais que favoreçam o processo de aprendizagem e desenvolvimento: a necessidade do trabalho articulado entre os professores; a realização da avaliação pedagógica para a aprendizagem; a possibilidade de adequação do número de educandos agrupamento, turma e etapa; a prioridade de acesso em turno; a acessibilidade dos espaços e equipamentos e articulação intersetorial.

O Capítulo III define o Atendimento Educacional Especializado - AEE nos diferentes tempos e espaços educativos, sob as seguintes formas: no contraturno; por meio de trabalho itinerante; e, por meio de trabalho colaborativo. Assegurado em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Os serviços de educação especial são definidos no Capítulo IV: Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CE-FAIs: Salas de Recursos Multifuncionais - SRMs: Professores de Atendimento Educacional Especializado – PAEEs; Instituições Conveniadas de Educação especial; Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBSs; Unidades Polo de





documento assinado digitalmente